



SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL

CNPJ 00.473.785/0001-10

1 **Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade Botânica do Brasil (SBB),**
2 **realizada no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, durante o 68º Congresso Nacional de**
3 **Botânica (68º CNB).** Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, na Sala
4 Ipê-amarelo, do Centro de Convenções Sulamerica, em primeira convocação às 18h30min e,
5 em segunda convocação, às 19h00min, foi iniciada a Assembleia Geral Extraordinária (AGE)
6 da Sociedade Botânica do Brasil (SBB), com a participação de 48 associados em dia com o
7 pagamento das anuidades. A pauta da AGE apresentou os seguintes itens: 1. Instalação e
8 abertura da sessão pela Presidente da SBB; 2. Alteração do Estatuto da SBB nos seguintes
9 artigos: Art. 5º, Art. 10º, Art. 12º (§ 7º), Art. 32º (§ 1º); 3. Leitura, apreciação e aprovação da
10 ata da presente Assembleia; 4. Encerramento da sessão pela Presidente da SBB. **CAPÍTULO**
11 **I, Da Denominação, Sede, Fins e Duração – INCLUSÃO:** Art. 5º - O representante legal da
12 SBB é o seu presidente, eleito por voto secreto e universal para exercer mandato de 4 (quatro)
13 anos, sendo permitida uma reeleição conforme § 4º do artigo 12 deste estatuto. Colocado em
14 votação foi aprovado por unanimidade. Com esta inclusão, os demais artigos deverão ser
15 reenumerados. **CAPÍTULO II, Do Quadro Social, Direitos, Obrigações e Penalidades –**
16 **INCLUSÃO:** Art. 5º - São 7 (sete) as categorias de associados da SBB, a saber: e)
17 Benemérito: a pessoa física ou jurídica que, por ter prestado relevantes serviços à SBB, tenha
18 sua admissão proposta por pelo menos 50 associados em condições estatutárias de votar, ou
19 pela Diretoria, ou pelo Conselho Superior e aprovada pela Assembleia Geral, e também os ex-
20 presidentes da SBB, ficando isento de pagamento da anuidade; aprovado com três abstenções.
21 h) Aposentado: associado efetivo que esteja aposentado. Aprovado com 21 votos. i)
22 Professor efetivo da Educação Básica: professores ativos no ensino básico. Aprovado com
23 três abstenções. Art. 6º - As admissões de associados Efetivos, Institucionais, Estudantes de
24 pós-graduação e Estudantes de graduação, Aposentado e Professor efetivo da Educação
25 Básica serão feitas mediante a apresentação de cadastro devidamente preenchido e pagamento
26 da sua respectiva anuidade. Aprovado por unanimidade. **CAPÍTULO II, Do Quadro Social,**
27 **Direitos, Obrigações e Penalidades, Art. 7º - O valor da anuidade será estabelecido pela**
28 **Diretoria no mês de dezembro e terá vigência a partir de 1º de janeiro. INCLUSÃO: § 4º - A**
29 **anuidade a ser paga pelo associado Aposentado e pelo associado Professor da Educação**
30 **Básica corresponderá a 75% da que couber ao associado Efetivo, mediante a apresentação de**
31 **documentação comprobatória, quando do pagamento da anuidade. Aprovado com cinco**
32 **abstenções. CAPÍTULO II, Do Quadro Social, Direitos, Obrigações e Penalidades, Art. 10 -**
33 **São passíveis de desligamento do quadro social, por ato do Presidente da SBB, com recurso**
34 **para o Conselho Superior, os associados que...: Parágrafo Único - A readmissão do associado**
35 **poderá ocorrer em qualquer época, desde que a causa do afastamento se refira à alínea c,**
36 **devendo o candidato à readmissão pagar o equivalente à anuidade do ano em curso e do ano**
37 **anterior duas anuidades, com base no valor vigente. Aprovado por unanimidade. CAPÍTULO**
38 **III, Da Administração, INCLUSÃO, § 7º - Caso não haja candidatos para eleição da Diretoria**
39 **Nacional, adotar-se-ão os seguintes procedimentos: a) a Diretoria vigente terá seu mandato**
40 **prorrogado até 31 de dezembro do próximo ano e conduzirá um novo processo eleitoral. b)**
41 **persistindo a ausência de candidatos, o Conselho Superior indicará o Presidente Pro-Tempore**
42 **por um ano. Aprovado com duas abstenções. CAPÍTULO IV, Dos Congressos, Art. 32 -**
43 **Compete ao Presidente do Congresso Nacional de Botânica promover todos os atos**
44 **necessários para cumprimento do disposto nos Artigos 30 e 31 deste Estatuto. § 1º - O**
45 **Presidente do Congresso deverá encaminhar ao Conselho Superior, pelo Presidente da SBB,**
46 **relatório final e prestação de contas do Congresso, acompanhados de documentos de**



SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL

CNPJ 00.473.785/0001-10

47 comprovação, até o dia 31 de Dezembro de cada ano que tenha ocorrido movimentação
48 financeira. Aprovado com três abstenções. A ata foi imediatamente lida e aprovada por
49 unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a Assembleia Geral
50 Extraparliamentária, às 20:17h, agradecendo a presença de todos. Esta ata segue assinada por mim,
51 Andrea Pereira Luiz Ponzio, Primeira Secretária e pela Presidente, Renata Maria Strozi Alves
52 Meira. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2017.